



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º:

Requer informações sobre a não aplicação da estratégia baseada na captura, esterilização (castração), identificação e devolução dos animais aos seus locais de origem.

CONSIDERANDO a importância do controle populacional de animais domésticos para a saúde pública, o bem-estar animal e a redução do abandono;

CONSIDERANDO que a estratégia baseada na captura, esterilização (castração), identificação e devolução dos animais aos seus locais de origem têm sido utilizada com êxito em diversas cidades do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a superpopulação de animais abandonados e comunitários é uma realidade em Sorocaba, gerando problemas de saúde pública, bem-estar animal e conflitos com a comunidade;

CONSIDERANDO que a identificação por microchip permite o monitoramento da população esterilizada e facilita a responsabilização em casos de abandono e a devolução dos animais ao seu local de origem, após a recuperação, reconhece o vínculo existente com a comunidade e evita o deslocamento e o estresse dos animais em abrigos superlotados;

CONSIDERANDO ainda que a Legislação Municipal, em especial o inciso IV do art. 25; o § 2º do art. 28 ambos combinados com o Caput do art. 29 e o § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8.354/2007, permitem a execução desta política pelo setor de Bem-estar Animal, sucedâneo do Setor de Zoonoses nesta atividade.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. O Setor de Bem-estar Animal da SEMA-Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, tem conhecimento da legislação municipal que determina o uso da estratégia baseada na captura, esterilização (castração), identificação e devolução dos animais aos seus locais de origem?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Qual a razão técnica ou política para a não cumprimento da legislação com a aplicação da estratégia na cidade de Sorocaba?
3. Existe a previsão do início da aplicação desta estratégia, visto que, para além da previsão legal, ela tem grande importância do controle populacional de animais domésticos, para a saúde pública, o bem-estar animal e a redução do abandono?
4. Em caso positivo, para quando está previsto o início das ações?

S/S., 18 de julho de 2025.

JUSSARA FERNANDES
Vereadora



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em **18/07/2025 12:56**

Checksum: **CCA21F1FC16BEF8FB6575886F75519D0EECDAFCE80F484E70E24F046F0C8CF26**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.